



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.825, DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.410,21.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.410,21 (quinze mil, quatrocentos e dez reais, vinte e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
1637	Convênio FEAS/2007	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo/Estado	R\$ 12.841,84
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo/Município	R\$ 2.568,37

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 12.841,84 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais, oitenta e quatro centavos) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.99.99.00.00.00.00-411, no valor de R\$ 2.568,37 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de março de 2008.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES